



MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

IRINEU NOGUEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CATIA LEITÃO FERREIRA
CHEFE DE GABINETE

VINÍCIUS VALIANTE MONTEIRO RAMOS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

VANDERLEI DE MORAES AFONSO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CHRISTIANE VILLAR GUIMARÃES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SONIA BARBOSA DE SOUSA
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

JOSÉ LUIZ XAVIER
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JOÃO MIGUEL VILLAS - BOAS BARCELLOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ISABELLE SOUZA E SILVA
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEIVID OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

LUIZ EDUARDO RODRIGUES SALDANHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARISE DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DENILSON SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

FRANCISCO SILVA DE ASSIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

LEONARDO DA SILVA COIMBRA
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

SANDRO LIMA MACIEL
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LUCIANA CAVALLARI
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

SIMONE CRISTINA BARBOSA
CONSULTORIA ESPECIAL DE PROJETOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL

CÁSSIO DE MELO FERNANDES
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

THIAGO DO NASCIMENTO GOES
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

TARCISIO ARAGÃO
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

RODRIGO DIEGO DA SILVA
OUVIDOR MUNICIPAL

HELEN CARDOSO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA REGIONAL DE PENEDO

IRACEMA DE SOUZA
ADMINISTRADORA REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

DECRETO

DECRETO Nº 4.263 DE 20 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Abre aos diversos Órgãos Municipais, crédito adicional Suplementar por Superávit na importância de R\$ 2.506,43 (dois mil, quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos) dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1358 de 20 de Dezembro de 2022, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor de R\$ 2.506,43 (dois mil, quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Educação - 02.10		
# Ensino Infantil		
274 - 12.365.0017.2.025 - 1569 Outras trans FNDE	33.90.30.00	2.506,43

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit mencionado no artigo anterior no valor R\$ 2.506,43 (dois mil, quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos) serão utilizadas, como fonte de recursos o superávit apurado

no balanço patrimonial do exercício de 2022, abaixo especificado:

RECURSO	R\$ SUPERÁVIT	OBRIGAÇÕES	SALDO
FNDE	12.489,23	9.982,80	2.506,43
TOTAL	12.489,23	9.982,80	2.506,43

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4263/2023

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na, Lei Municipal 1358 de 20/12/2022 (Lei Orçamentária Anual), no art 10º, Lei Municipal 1381 de 20/04/2023 passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares:

Destarte, os créditos suplementares abertos mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA e Lei de Crédito Suplementar.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender despesas com materiais para atender a creche Municipal Antônia dos Santos Paiva.

DECRETO Nº 4.264 DE 20 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Abre na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1358 de 20 de Dezembro de 2022, Lei 1378 de 12 de Abril de 2023, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Educação – 02.10		
# Ensino Infantil		
274 – 12.365.0017.2.025 – 1569 Outros Rec FNDE	33.90.30.00	7.500,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Educação – 02.10		
# Ensino Infantil		
279 – 12.365.0017.2.025 – 1569 Outros Rec FNDE	33.90.39.00	2.500,00
# Ensino Fundamental		
236 – 12.361.0017.2.024 – 1569 Outros Rec FNDE	33.90.30.00	2.500,00
243 – 12.361.0017.2.024 – 1569 Outros Rec FNDE	33.90.39.00	2.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4264/2023

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na LEI Municipal 1358 de 20/12/2022 (Lei Orçamentária Anual), no art 10º, lei Municipal 1378 de 12 de Abril de 2023 passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 10º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 3% do orçamento total.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso.

Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender despesas com Material para atender a Creche Municipal Antônia dos Santos Paiva.

DECRETO Nº 4.265 DE 20 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Abre aos diversos Órgãos Municipais, crédito adicional Suplementar por Superávit na importância de R\$ 1.594.172,39 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1358 de 20 de Dezembro de 2022, Lei 1381 de 20 de Abril de 2023, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor de R\$ 1.594.172,39 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Educação – 02.10		
# Ensino Infantil		
- 12.365.0017.2.025 – 1573 Royalties Aplic a educ	33.90.48.00	680.000,00
# Ensino Fundamental		
- 12.361.0017.2.024 – 1573 Royalties Aplic a educ	33.90.48.00	914.172,39

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit mencionado no artigo anterior no valor R\$ 1.594.172,39 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) serão utilizadas, como fonte de recursos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, abaixo especificado:

RECURSO	R\$ SUPERÁVIT	OBRIGAÇÕES	SALDO
ROYALTIES VINC A EDUC	2.759.053,23	1.164.880,84	1.594.172,39
TOTAL	2.759.053,23	1.164.880,84	1.594.172,39

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4265/2023

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na, Lei Municipal 1358 de 20/12/2022 (Lei Orçamentária Anual), no art 10º, Lei Municipal 1381 de 20/04/2023 passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares:

Destarte, os créditos suplementares abertos mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA e Lei de Crédito Suplementar.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender despesas com pagamento de Auxílio tecnológico.

DECRETO Nº 4.266 DE 20 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Autoriza servidor municipal a dirigir veículos oficiais do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Itatiaia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor municipal relacionado no anexo único do presente Decreto, a dirigir veículos oficiais do Município.

Parágrafo único: A permissão constante neste Decreto é restrita ao exercício das atribuições do cargo.

Art. 2º - O Servidor relacionado no anexo único ficará responsável por quaisquer eventos referentes à legislação de trânsito.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

ANEXO 1 - DECRETO Nº 4.266 DE 20 DE JUNHO DE 2023

NOME	MATRÍCULA	Nº HABILITAÇÃO	CATEGORIA
JOSÉ CARLOS DOMNGOS	43297	00185246792	D

DECRETO Nº 4.267 DE 20 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a área do imóvel que abaixo menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 37, inciso VIII, alínea “a”, e na forma do que dispõe o artigo 5º, inciso XXIV e artigo 182, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ainda pelos artigos 230, inciso II, alínea “b”, e 234 da mencionada Carta Magna, bem como pelo art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365 de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com a alínea “g” do artigo 5º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Itatiaia, de imóvel situado na Avenida João Azevedo Carneiro,

quadra 21, lote 10, Campo Alegre – Itatiaia/RJ, inscrito sob duas referências cadastrais:

235.23.05.04.001: Loja Comercial nº 507, pavimento térreo do prédio situado à Avenida João de Azevedo Carneiro Maia, 4º Distrito, em estrutura de concreto, cobertura de laje, esquadrias de ferro, revestimento externo e interno de reboco, acabamento externo e interno de caixão, piso de tijolo cimentado, forro de laje, instalação sanitária simples, com a área edificada de 146,70 m² e a respectiva fração ideal de 0,834 do terreno, designado por lote 10 da quadra 21 do loteamento Vila Rural Modelo Campo Alegre, com a área total de 429,00 m², medindo 23,00 m, de frente para a Rua Gomes Leite; 40,00 m para a Avenida João de Azevedo Carneiro Maia e 30 m na confrontação com o lote 9.

235.23.05.04.002: Loja Comercial nº 525, pavimento térreo do prédio situado à Avenida João de Azevedo Carneiro Maia, 4º Distrito, em estrutura de concreto, cobertura de laje, esquadrias de ferro, revestimento externo e interno de reboco, acabamento externo e interno de caixão, piso de tijolo cimen-

tado, forro de laje, instalação sanitária simples, com a área edificada de 29,20 m² e a respectiva fração ideal de 0,166 do terreno, designado por lote 10 da quadra 21 do loteamento Vila Rural Modelo Campo Alegre, com a área total de 429,00 m², medindo 23,00 m, de frente para a Rua Gomes Leite; 40,00 m para a Avenida João de Azevedo Carneiro Maia e 30 m na confrontação com o lote 9.

Parágrafo Único. As áreas e demais divisas dos imóveis a que se refere o presente artigo são as constantes no Memorial Descritivo e na Planta Topográfica do Processo Administrativo nº 15266/2022, bem como o respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 2º - A área de que trata o artigo 1º deste Decreto destina-se à construção de uma Unidade de Saúde, a fim de atender as necessidades dos moradores dos bairros: Nova Conquista, Country Club e parte do Campo Alegre, conforme projeto de implantação constante do Processo Administrativo nº 1.5266/2022.

Art. 3º - Nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41 ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no referido imóvel, podendo, em caso de oposição, recorrer ao auxílio da força policial.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse.

Art. 5º - As despesas concernentes à desapropriação referida no artigo 1º correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.351 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 1.210 de 20 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor **CARMINDO DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 7.288, nomeado pela Portaria nº 4.484/2000, para o cargo de **PEDREIRO, LICENÇA PRÊMIO**, de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2015 a 02/05/2020, à vista do Processo Administrativo nº 05887/2023.

Art. 2º - O período de gozo da citada licença será de 02 de junho de 2023 a 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 6.352 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a designação de **ADRIANA DA ROCHA LEAL MACHADO**, da função Gratificada, símbolo (G2), de Responsável pela Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 6.354 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria 6244 de 07 de junho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 6.355 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 da lei Municipal nº 166, de 21 de maio de 1996, c/c a lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de estágio da estudante **KAREN DE MORAIS E SOUZA**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/06/2023, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.356 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **CARLOS EDUARDO DA SILVA XAVIER**, matrícula 50.307, **INSPETOR DE DISCIPLINA**, da Secretaria Municipal de Educação, à vista do Processo Administrativo nº 5.704/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.357 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a cessão do servidor **CARLOS EDUARDO DA SILVA XAVIER**, matrícula 50.307, cedido Câmara Municipal de Itatiaia, a vista do processo administrativo nº 267/2023, por motivo de exoneração a pedido.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/20223 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI REGISTRO DE PREÇOS

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública, aos interessados, a data de realização do **Pregão Eletrônico n.º 113/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, com valor estimado de R\$ 16.215,48 (dezesseis mil, duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), que objetiva **registro de preços para aquisição de cartão de identificação em pvc, ribbon para impressão, cordão liso**, visando atender às necessidades da secretaria municipal de administração, pelo período de 12 (doze) meses, que ocorrerá dia 03/07/2023 às 10:00 (dez horas). O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através da página eletrônico Banco do Brasil S/A, www.licitacoes-e.com.br, e no site da Prefeitura, através dolink <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes>. Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails licitapmi.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1267.

Itatiaia/RJ, 20 de junho de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral de Licitações

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

CONTRATANTE: Município de Itatiaia, através da Secretaria Municipal de Administração, com anuência das Secretarias Municipais de Educação e Ordem Pública.

CONTRATADA: POSTO SOL DA DUTRA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itatiaia, por um período de 12 (doze) meses (**Item fracassado no primeiro certame – apenas DIESEL S10**).

PROCESSO: 13.920/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 226.474,56 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

EMBASAMENTO: Pregão Eletrônico n.º 69/2023 – Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, pela LC 123/2006 e pelo Decreto Federal nº 10.024/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em: 15/05/2023 e término em: 14/05/2024.

Itatiaia, 20 de junho de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Diretor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

CONTRATANTE: CONTRATANTE: Município de Itatiaia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Fundo Municipal de Assistência Social).

CONTRATADA: POSTO SOL DA DUTRA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itatiaia (Secretaria Municipal de Saúde), por um período de 12 (doze) meses (**Item fracassado no primeiro certame – apenas DIESEL S10**).

PROCESSO: 13.920/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 16.241,68 (Dezesseis Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

EMBASAMENTO: Pregão Eletrônico n.º 69/2023 – Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, pela LC 123/2006 e pelo Decreto Federal nº 10.024/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em: 15/05/2023 e término em: 14/05/2024.

Itatiaia, 20 de junho de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Diretor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

CONTRATANTE: Município de Itatiaia, através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

CONTRATADA: POSTO SOL DA DUTRA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itatiaia (Secretaria

Municipal de Saúde), por um período de 12 (doze) meses (**Item fracassado no primeiro certame – apenas DIESEL S10**).

PROCESSO: 13.920/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 326.723,28 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

EMBASAMENTO: Pregão Eletrônico n.º 69/2023 – Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, pela LC 123/2006 e pelo Decreto Federal nº 10.024/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em: 15/05/2023 e término em: 14/05/2024.

Itatiaia, 20 de junho de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Diretor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Considerando a regularidade do procedimento, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública a HOMOLOGAÇÃO, em 19 de Junho de 2023, da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023, para o **Registro de Preços para**

aquisição de lonas plásticas a serem utilizadas nas ocorrências atendidas pela Defesa Civil de Itatiaia, para cobertura, em caráter de emergência, de residências atingidas por intempéries climáticas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

- **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor Global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Itatiaia, 20 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA

Secretário Municipal de Ordem Pública

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

Considerando a regularidade do procedimento, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública a HOMOLOGAÇÃO, em 19 de Junho de 2023, da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023, para o **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas, com substituição de peças sem ônus adicionais, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Dr. Manoel Martins de Barros, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:**

- **MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, no valor Global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Itatiaia, 20 de junho de 2023.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES SALDANHA

Secretário Municipal de Saúde

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA:

Os candidatos, a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº 01/2019, para **NOMEAÇÃO E POSSE DE SEUS CARGOS**, de acordo com o Decreto de homologação do Resultado Final do Concurso nº 3.251, de 17/07/19, com publicação no Boletim Oficial do Município de Itatiaia EDIÇÃO Nº 046, de 17/07/19, e com homologação de Prorrogação, através do Decreto nº 3.685, de 22/06/2021, com publicação no Boletim Oficial do Município de Itatiaia EDIÇÃO Nº 074, de 28/06/2021, conforme sequência de classificação:

080 - PROFESSOR I:

CLASS.	NOME	ORIGEM DA VAGA
88	CLAUDINEIA ANDRE	Não comparecimento de Ligia Maria Monteiro da Silva Fujino, convocada através do Edital Nº 41 de 24.05.2023
89	ROSEMERI BRANDAO KLEIN	Não comparecimento de Silvia Varella Silva, convocada através do Edital Nº 41 de 24.05.2023

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, na Prefeitura Municipal de Itatiaia, **COM TODOS OS EXAMES E DOCUMENTOS PESSOAIS EXIGIDOS NO EDITAL DO CONCURSO 01/2019**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, sob pena, de não o fazendo, perder o direito ao Concurso de ingresso. A posse, o exercício e o estágio probatório de 3 anos, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

a) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia-RJ, 20 de junho de 2023.
IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

Resolução 06/2023

A Comissão Eleitoral através do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Itatiaia no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.069/1990, Lei Municipal de nº 530/09 e Lei Municipal nº 544/15;

Considerando os registros das candidaturas recebidos no período de 17 de abril a 02 de maio de 2023;

Considerando os recursos impetrados junto a comissão eleitoral, no período de 09 de maio a 12 de maio de 2023, e junto ao CMDCA até o dia 06 de junho de 2023;

Considerando que não foram apresentados pedidos de impugnações de candidatos até a presente data;

Resolve:

Art 1º Informar a listagem dos inscritos aptos a realizarem a Prova de Conhecimentos Específicos do ECA, conforme dispõe o Edital CMDCA nº 001/2023:

(A ordem dos nomes apresentados abaixo está de acordo com a sequência das inscrições.)

1. Patrick Motta Nogueira
2. João Vitor de Souza da Silva
3. Zilma de Fátima Noronha
4. Elaine Carlos Pereira Maia
5. Guilherme Oliveira Rodrigues
6. Carlos Henrique do Amaral Chaves
7. Maria da Consolação de Araújo
8. Rosilene Pereira Gonçalves
9. Dulcimar Mantovani Alexandre
10. Regina Lúcia de Pinho Silva
11. Isaias da Rocha
12. Joaquim Francisco da Silva Junior
13. Ezequiel Francisco da Silva
14. Miguel Capelli Araújo Ivante
15. Rosana Nunes Machado Silva
16. Jorge Alfredo Sobral Maiani Júnior
17. Sérgio Luiz Ferreira Júnior
18. Abner Máximo da Silva
19. Isaac Leandro Souza Silva
20. Eliana Barboza Esperança
21. Ysraiane Aparecida Leite Pereira
22. Samara Oliveira da Silva




CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

Art. 2º A comissão eleitoral publicará com a antecedência devida as informações relativas à Prova de Conhecimentos Específicos para conhecimento de todos os candidatos.

Art. 3º É de responsabilidade do candidato habilitado acompanhar todas as publicações referentes ao pleito no Boletim Oficial do Município de Itatiaia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 07 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente
 KYANE VASCONCELOS SILVA COELHO NOG
Data: 20/06/2023 14:15:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KYANE VASCONCELOS SILVA COELHO NOGUEIRA

Presidente CMDCA

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITATIAIA – RJ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2023

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Itatiaia no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.069/1990 e Lei Municipal de nº 530 de 23/12/2009.

Considerando a convocação por ordem de classificação da suplente **Regina Lucia de Pinho Silva** para assumir a vaga de Conselheira Tutelar em virtude das férias dos titulares, toda vez que for convocada, a partir de 11/01/2023.

Resolve:

Art. 1º Solicitar a Prefeitura Municipal de Itatiaia a contratação da Suplente supracitada, equivalente ao Cargo em Comissão de Nível CC-1, no exercício da Função, conforme consta na Lei nº 530 de 23/12/2009, que em seu Artigo 36 diz: “Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados pela Prefeitura Municipal de Itatiaia, com vencimentos equivalentes aos de Cargos em Comissão de Nível CC-1.” e afirma em seu Artigo 38: “Por ocasião das férias anuais, os Conselheiros serão substituídos pelos Suplentes legalmente escolhidos, que serão remunerados pelo Município.”.

Art. 2º Caso a suplente substituta exerça cargo efetivo nos quadros do Município, ficará ela afastada do cargo que é titular, sem prejuízo, porém, dos direitos e demais vantagens de seu cargo, podendo optar pela remuneração de maior valor.

Art. 3º A suplente supracitada cobrirá os seguintes meses de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares: **Julho - Zilma Rosa Candida De Faria; Agosto - José Mendonça Silva; Setembro - Patrick Motta Nogueira e Novembro - Maria Da**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITATIAIA – RJ**

Consolação De Araújo. Sendo assim, esta resolução é vigente para os meses supracitados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 20 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br KYANE VASCONCELOS SILVA COELHO NOG
Data: 20/06/2023 14:15:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KYANE VASCONCELOS SILVA COELHO NOGUEIRA

Presidente CMDCA